

**LEI Nº 655/2018**

*Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente do Poder Executivo Municipal para o exercício 2018.*

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizado o Poder Executivo proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$235.200,00 (Duzentos e Trinta e Cinco Mil e Duzentos Reais), na seguinte rubrica orçamentária, do orçamento vigente no Poder Executivo Municipal:

**04 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO**

**02 – Divisão de Expedientes e Serviços Gerais**

04.122.0001-2-009 - Manutenção Administrativa da Prefeitura

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 55.490,00

FR – 501 – Alienação de Ativos

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO**

**01 – Divisão de Obras e Urbanismo**

15.451.0001-1-003 - Pavimentação e/ou calcamento de vias urbanas e passeio publico

3.3.2.0.93.01.00 – Restituição de Convênios e Transferências da União

FR766 – Recape asfáltico R\$ 1.200,00

**06 – DEPARTAMENTO DE OBRA E SERVIÇO PÚBLICO**

**02 – Divisão de Serviços Urbanos**

15.452.0009-2-021 - Coleta Seletiva de Lixo

3.3.3.0.93.04.00 - Restituição de Convênios e Transferências da União

FR 770 – Conv. Aguas Paraná R\$ 39.000,00

**08 – DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE**

**01 -FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

10.301.0014-2-033 - Transporte de Pacientes

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 120.000,00

FR – 495 – Atenção Basica

4.4.90.52.0000 - Equipamento e Material Permanente R\$ 19.510,00

FR – 501 – Alienação de Ativos

**Art. 2º** Para cobertura do crédito referido no artigo anterior servirão superávit financeiro da Fonte 501 no valor de R\$ 72.877,96, adicionados ao provável excesso de arrecadação da mesma fonte em R\$ 2.122,04; Superavit da FR 770 no valor de R\$ 1.142,88, adicionados a provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 57,12; Superavit da FR 770 no valor de R\$ 36.332,33, adicionados a provável excesso de arrecadação de R\$ 2.667,67; e ao Provável Excesso de Arrecadação da FR 495 Portaria SESA 1164/2018 no valor de R\$ 120.000,00.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA**  
CNPJ/MF 75.443.812/0001-00  
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (0\*\*43) 3573-1122  
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br  
www.guapirama.pr.gov.br  
Guapirama - Paraná

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Guapirama, Estado do Paraná, em 29 de Maio de 2018.



**PEDRO DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Reg. Nº 655/2018 – Publicado no Diário Oficial do Norte Pioneiro – Pág. 7– Ed: 695 – Em 30/05/2018